



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**RESOLUÇÃO Nº 74, DE 19 DE JULHO DE 2011.**

Versão Compilada

Dispõe sobre a aplicação do controle da atuação da gestão de pessoas, da Tecnologia da Informação, da gestão estrutural, da gestão orçamentária do Ministério Público, bem como da atuação funcional de seus Membros.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi decidido na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de julho de 2011,

Considerando o disposto no artigo 130-A, parágrafo 2º, inciso II, da Constituição Federal.

Considerando as autonomias administrativas e financeiras do Ministério Público, previstas no texto Constitucional.

Considerando a necessidade da obtenção de dados para prestação de contas à sociedade das atividades do Ministério Público, assim como para subsidiar a elaboração de relatório anual nos termos do artigo 130-A, parágrafo 2º, inciso V, da Constituição Federal, com sugestões ao aperfeiçoamento da Instituição, que deverá integrar a mensagem prevista com o artigo 84, inciso XI, da Constituição Federal.

Considerando o que disciplina o artigo 128, parágrafo único, letra “a”, do Regime Interno do Conselho do Nacional do Ministério Público.

Considerando a necessidade e a importância de serem instituídos mecanismos de aferição do desempenho do Ministério Público, como forma de subsidiar o planejamento estratégico da Instituição.

Considerando a edição da [Resolução nº 63, de 1º de dezembro de 2010](#), deste Conselho que padroniza e uniformiza a terminologia das atividades das unidades do Ministério Público, RESOLVE:

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 1º O Ministério Público da União e dos Estados disponibilizarão ao Conselho Nacional do Ministério Público informações referentes à estrutura de pessoal, tecnologia da informação, orçamentária e financeira, inclusive os comprometimentos quadrimestrais em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e as informações sobre o desempenho funcional do Ministério Público.

§ 1º Os dados referentes à estrutura de pessoal, tecnologia da informação, orçamentária e financeira descritos no Anexo I desta Resolução, serão prestados pela Procuradoria-Geral ou por quem detiver delegação para tanto, anualmente, até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

§ 2º As informações sobre o desempenho funcional, descritas nos demais Anexos, serão prestadas pela Procuradoria-Geral ou por quem detiver delegação para tanto, mensalmente, até o último dia do mês subsequente, observando-se o disposto no artigo 4º.

§ 3º As informações prestadas pelos ramos do Ministério Público da União e dos Estados subsidiarão a elaboração do relatório anual de que trata o caput do art. 132 do Regimento Interno deste Conselho.

§ 4º Os dados referidos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, estarão, respectivamente, sob a supervisão da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro e do Núcleo de Ação Estratégica.

Art. 2º Os questionários para a coleta de informações ministeriais passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos a esta Resolução, observando as nomenclaturas das Tabelas Unificadas do Ministério Público.

Art. 3º Os questionários serão atualizados em consonância com as Tabelas Unificadas do Ministério Público.

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para disponibilização dos dados referidos no parágrafo 2º do artigo 1º:

~~I – Os dados mensais relativos ao ano de 2011 serão prestados de acordo com os Anexos I, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII;~~

I – Os dados anuais relativos aos anos de 2011, 2012 e 2013 serão prestados de acordo com o Anexo I; ([Redação dada pela Resolução nº 85, de 28 de fevereiro de 2012](#))

~~H – Os dados mensais relativos ao ano de 2012 serão prestados de acordo com os Anexos I, II, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV, XV, XVI, e XVII;~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

II – Os dados mensais relativos ao ano de 2011 serão prestados de acordo com os Anexos XVIII, XIX, XX, XXI e XXII; ([Redação dada pela Resolução nº 85, de 28 de fevereiro de 2012](#))

~~III – Os dados mensais relativos ao ano de 2013 e seguintes serão prestados de acordo com os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.~~

III - Os dados mensais relativos ao ano de 2012 serão prestados de acordo com os Anexos II, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV, XV, XVI, e XVII; ([Redação dada pela Resolução nº 85, de 28 de fevereiro de 2012](#))

IV - Os dados mensais relativos ao ano de 2013 e seguintes serão prestados de acordo com os Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI. ([Incluído pela Resolução nº 85, de 28 de fevereiro de 2012](#))

Art. 5º Os dados serão disponibilizados por meio eletrônico, na forma estabelecida por este Conselho.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções de nº 12, 25, 32 e 33.

Brasília, 19 de julho de 2011.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SUGESTÃO DE VERSÃO - ANEXO I - ADMINISTRATIVO	
ANO 2016	
Preenchimento: TODAS as Unidades do MP Estadual e Ramos do MP da União	
I - GESTÃO DE PESSOAS	
I.1	N.º de MEMBROS DE 1ª INSTÂNCIA
I.2	N.º de MEMBROS DE 2ª INSTÂNCIA
I.3	N.º de MEMBROS DE 3ª INSTÂNCIA
I.4	N.º de cargos de Servidores de carreira existentes
I.5	N.º de cargos de Servidores de carreira providos
I.6	N.º de Cargos em Comissão existentes
I.7	N.º de Cargos em Comissão providos
I.8	N.º de vagas existentes para estagiários (Direito)
I.9	N.º de vagas existentes para estagiários (outras áreas, exceto da área de TI)
I.10	O MP possui avaliação periódica de desempenho para servidores? (Resposta: Sim/ Não)
I.11	O MP possui plano anual de capacitação? (Resposta: Sim/ Não)
I.12	O MP possui programa permanente de capacitação? (Resposta: Sim/ Não)
I.13	Existe mapeamento de competências de membros e servidores? (Resposta: Sim/ Não)
I.14	Está implantada a Gestão por Competências (GC)? Em caso afirmativo, o planejamento estratégico é critério de priorização do orçamento? (Resposta: Sim/ Não)
I.15	Existe mapeamento de competências das unidades administrativas da instituição? (Resposta: Sim/ Não)
I.16	Existem programas relacionados à saúde ocupacional dos membros e servidores da unidade? (Resposta: Sim/ Não)

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>II - GESTÃO ESTRUTURAL</b>	
II.1	N.º de sedes do Ministério Público
II.1.1	Locadas
II.1.2	Cedidas
II.1.3	Próprias
<b>III - DADOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
III.1	Orçamento do Ministério Público - Recursos previstos na Lei Orçamentária
III.2	Despesa de custeio executada pelo Ministério Público
III.3	Despesa de capital executada pelo Ministério Público
III.4	Despesa de custeio - Tecnologia da Informação executada pelo Ministério Público
III.5	Despesa de capital – Tecnologia da Informação executada pelo Ministério Público
III.6	Despesa de pessoal executada pelo Ministério Público
III.7	Valor investido em capacitação (exceto TI)
III.8	Valor investido em capacitação em Tecnologia da Informação
III.9	Possui centro de custos? (Resposta: Sim/ Não)
III.10	Existe captação de recursos externos? (Resposta: Sim/ Não)
III.11	Existe fundo de reaparelhamento destinado ao MP? (Resposta: Sim/ Não)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>IV - GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
<b>IV.1</b>	<b>Governança de Tecnologia da Informação</b>
IV.1.1	Possui Plano Estratégico de Tecnologia da Informação? (Resposta: Sim/ Não)
IV.1.2	Possui Plano Diretor de Tecnologia da Informação? (Resposta: Sim/ Não)
IV.1.3	Possui Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação? (Resposta: Sim/ Não)
<b>IV.2</b>	<b>Equipe de TI</b>
IV.2.1	Quantidade de servidores
IV.2.2	Quantidade de terceirizados
IV.2.3	Quantidade de estagiários
<b>IV.3</b>	<b>Infraestrutura</b>
<b>IV.3.1</b>	<b>Internet</b>
IV.3.1.1	Quantidade de sedes com link de velocidade menor que 2MB
IV.3.1.2	Quantidade de sedes com link de velocidade entre 2MB e 16MB
IV.3.1.3	Quantidade de sedes com link de velocidade maior que 16MB
IV.3.1.4	Quantidade de sedes sem acesso à internet
<b>IV.3.2</b>	<b>Parque computacional</b>
<b>IV.3.2.1</b>	<b>Microcomputadores</b>
IV.3.2.1.1	Quantidade de microcomputadores com menos de 4 anos
IV.3.2.1.2	Quantidade de microcomputadores com mais de 4 anos
IV.3.3	Quantidade de ativos de rede
IV.3.4	Capacidade de storage em Terabytes
IV.3.5	Quantidade de certificados digitais distribuídos
<b>V - COMUNICAÇÃO</b>	
V.1	O setor de Comunicação de sua instituição tem unidade de Publicidade? (Resposta: Sim/ Não)
V.2	O setor de Comunicação de sua instituição tem unidade de Jornalismo Institucional/Assessoria de Imprensa (Resposta: Sim/ Não)
V.3	O setor de Comunicação de sua instituição tem unidade de Comunicação Interna (Resposta: Sim/ Não)
V.4	O setor de Comunicação de sua instituição tem unidade de Relações Públicas (Resposta: Sim/ Não)
V.5	O setor de Comunicação de sua instituição tem unidade de Cerimonial e Eventos (Resposta: Sim/ Não)
V.6	O setor de Comunicação de sua instituição tem unidade de Comunicação Digital (Resposta: Sim/ Não)
V.7	Qual o número de pessoas que trabalham na área de comunicação do seu MP? - Cargos em comissão
V.8	Qual o número de pessoas que trabalham na área de comunicação do seu MP? - Servidores do quadro pertencentes ao órgão
V.9	Qual o número de pessoas que trabalham na área de comunicação do seu MP? - com concurso específico para a área de comunicação
V.10	Qual o número de pessoas que trabalham na área de comunicação do seu MP? - com concurso para outras áreas que não as de comunicação social
V.11	Qual o número de pessoas que trabalham na área de comunicação do seu MP? - Servidores cedidos de outros órgãos
V.12	Qual o número de pessoas que trabalham na área de comunicação do seu MP? - Terceirizados
V.13	Qual o número de pessoas que trabalham na área de comunicação do seu MP? - Estagiários
V.14	O MP tem Plano de Comunicação ou outro instrumento de planejamento? (Resposta: Sim/ Não)
V.15	Sua instituição permite o acesso a redes sociais? (Resposta: Sim/ Não)
V.16	A Comunicação da sua instituição usa mídias sociais para divulgar as notícias da instituição? (Resposta: Sim/ Não)
V.17	A Comunicação monitora o que é publicado nas mídias sociais da sua instituição? (Resposta: Sim/ Não)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VI - PLANEJAMENTO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	
VI.1	O MP possui planejamento estratégico?
VI.1.1	Em caso afirmativo, o planejamento está em execução?
VI.1.2	O MP realiza reuniões de acompanhamento do planejamento estratégico?
VI.1.3	O MP possui área de planejamento estratégico como unidade organizacional?
VI.1.4	O MP possui a unidade organizacional de orçamento vinculada à unidade organizacional de planejamento estratégico?
VI.1.5	Em caso afirmativo, o planejamento estratégico é critério de priorização do orçamento?
VI.2	O MP possui critérios de priorização de projetos?
VI.2.1	O MP possui ferramenta de mapeamento e gerenciamento de projetos?
VI.2.2	O MP possui capacitação de membros e servidores em gerenciamento de projetos?
VI.2.3	Há mecanismo de reconhecimento ou premiação vinculado à participação no projeto?
VI.3	Existe mapeamento de processos (fluxos) na área meio?
VI.3.1	Existe mapeamento de processos (fluxos) na área fim?
VI.3.2	Os fluxos mapeados são validados e utilizados pela instituição?
VI.3.3	Os processos de trabalho e rotinas administrativas são claramente definidos através de manuais, normas ou portarias?
VI.3.4	Existe escritório ou área formal responsável pela gestão de processos na organização?